LEI Nº 3.474/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 73.396,89 (setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.034 – Merenda para as Escolas do Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo R$ 20.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.038 – Merenda para CEMEIS (Pré-escolas)
339030 – Material de Consumo R$ 18.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.042 – Merenda para Creches
339030 – Material de Consumo R$ 35.396,89

TOTAL R$ 73.396,89

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o recurso do Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020 (Superávit PNAE).

TOTAL R$ 73.396,89

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL